



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL-PB

Lei nº 183 de 31 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESENVOLVER AÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para
implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida, criado pela Lei nº 11.977/2009 e
regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.499/2011.

§ 1º O PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de
novas unidades habitacionais pelas famílias com renda familiar de até R\$ 1.600,00 (hum mil e
seiscentos reais).

§ 2º As ações necessárias consistem no conjunto de medidas jurídicas, administrativas,
urbanísticas, ambientais e sociais.

Art. 2º. Para fins de implementação do PMCMV, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar
contratos, convênios ou termos administrativos com a União, Estado da Paraíba e/ou Instituições
Financeiras autorizadas a operar no referido Programa.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamento aos termos administrativos de
que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionados para a
consecução das finalidades do Programa.

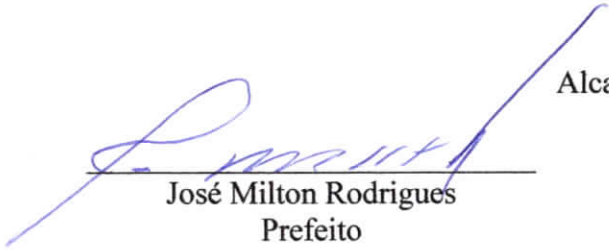
Art. 3º. O Poder Público Municipal fica autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou
serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converter em bens dominicais, regularizar ou
transferir o domínio, sob forma de doação, de áreas pertencentes ao patrimônio público
municipal para neles construir moradias para a população a ser beneficiada pelo Programa Minha
Casa, Minha Vida.

§ 1º. As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa, Minha Vida deverão contar com a
infraestrutura básica e necessária, de acordo com as posturas municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito,

Alcantil, 31 de maio de 2012.


José Milton Rodrigues
Prefeito